



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10.058 DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a fixação do número de vagas de estágio para o exercício de 2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Sião, nos termos na Lei Municipal nº 3.225/2025.

MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 64, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em 40 (quarenta) o número de vagas de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Sião para o exercício de 2025.

Art. 2º As vagas destinam-se a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.225/2025 e demais normativas aplicáveis.

Art. 3º A seleção dos estagiários será realizada por meio de processo seletivo, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 05 de junho de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

Arquivo No Ano 00
Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 53-Lei Orgânica Municipal
Nº 10.058
Em: 05/06/2025
Diretor Administrativo